

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
Prefeitura de Limeira - SP



ARBORIZAÇÃO URBANA



Expediente:

Cartilha de Arborização Urbana da Prefeitura de Limeira

Prefeito de Limeira: Mario Celso Botion

Secretária de Meio Ambiente e Agricultura: Simone Fernanda Zambuzi

Diretor de Política Ambiental: Rogério Mesquita

Diretora de Educação Ambiental: Patrícia Finotti Kühl

Jornalista responsável: Camila Duarte

Fotos: Adilson Silveira

Diagramação e arte: Secretaria de Comunicação Social













O QUE É ARBORIZAÇÃO URBANA?

Arborização urbana é o conjunto de árvores que compõe a vegetação localizada na área urbana. É dividida em áreas verdes (parques, parques lineares, bosques, praças e jardins) e arborização de vias públicas.

Em Limeira, a Lei Municipal 5.999/2018 dispõe sobre a arborização urbana e traz as normas de supressão, poda e os critérios para arborização e fiscalização.

BENEFÍCIOS DA ARBORIZAÇÃO URBANA

-  • Melhora a qualidade do ar;
-  • Faz sombra para pedestres, ciclistas, veículos, casas e comércios;
-  • Atua como filtro dos raios solares;
-  • Reduz a poluição sonora;
-  • Diminui a temperatura do ambiente;
-  • Promove a biodiversidade do meio urbano;
-  • Oferece abrigo e alimento para pássaros;
-  • Retém água da chuva;
-  • Reduz enxurradas e enchentes;
-  • Promove bem-estar para a população ;



SOBRE AS ESPÉCIES

As espécies arbóreas são selecionadas pela Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura. É levado em consideração o local em que ocorrerá o plantio e são priorizadas as espécies nativas, com intuito de preservar a biodiversidade. O período chuvoso, entre setembro e março, é o mais adequado para a realização de plantio de árvores.

A importância do porte da espécie

Escolher uma espécie de árvore de porte compatível com as estruturas urbanas é fundamental para evitar conflitos entre as pessoas e as árvores. Desta forma, problemas como danos em calçadas e imóveis, ocasionados pelas raízes, ou conflitos com a fiação elétrica podem ser evitados.

Em calçadas com fiação, a espécie deve ter porte de até 6 metros. Sem fiação, o porte máximo é de 12 metros.

Espécies nativas variadas

A escolha de espécies nativas, de forma diversificada, também é importante, pois estimula a preservação da biodiversidade, atrai pássaros e outros animais e faz com que a arborização seja menos vulnerável a ataques de pragas.

DISTÂNCIA MÍNIMA EM RELAÇÃO A:

Esquina

5 metros

Postes

5 metros

Outras árvores

8 metros

Sinalização viária vertical

5 metros

Distância mínima da muda à sarjeta

0,50 metro

ESPÉCIES COM PORTE DE ATÉ:

Calçada sob fiação

≤ 6 metros

Calçada sem fiação

≤ 12 metros

De acordo com a Lei Municipal Nº 5.999/2018



COMO SÃO FEITOS OS PLANTIOS DE ÁRVORES?

As mudas devem apresentar altura mínima de 1,80m. Elas devem estar saudias, sem fungos, marcas de insetos e outras pragas ou anomalias. Ao serem tiradas da embalagem, o torrão de terra deve ser preservado e raízes que estiverem enoveladas devem ser removidas.

Confira o passo a passo que deve ser respeitado, para garantir o crescimento saudável da árvore.

PASSO A PASSO DO PLANTIO



1. O berço, que é a abertura na terra onde será plantada a muda, deve ter o dobro do tamanho do torrão.



2. Em seguida, coloca-se o fertilizante (adubo).



3. A próxima etapa é a adição de gel de plantio, um material que retém água e a libera facilmente para as plantas. Isso permite que se faça plantios inclusive em períodos de estiagem.



4. Após fechado o berço com o solo, deposita-se o composto de resíduo de poda. Esta etapa mantém a umidade superficial do solo e evita o crescimento de pragas.



5. Por fim, a muda deve ser amarrada com um laço em "8" a um tutor, que pode ser uma estaca de bambu. Isso ajudará a orientar o crescimento da árvore.

O plantio de árvores em vias públicas é executado pela equipe técnica do Departamento de Política Ambiental (DPA), da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, ou pelo morador que tenha recebido orientação técnica. A equipe entrega para o morador um panfleto informando a espécie e os cuidados para que a árvore cresça de maneira saudável.

O plantio pode ser solicitado pelo telefone 156.





SOBRE A PODA E MANUTENÇÃO

Para garantir o bom desenvolvimento da muda, é necessário realizar a manutenção do plantio, por meio dos procedimentos:

Irrigação: pode ser feita pelo morador pelo menos uma vez por semana

Adubação: pode ser realizada pelo morador utilizando compostos orgânicos

Poda: por ser considerada uma prática invasiva, a poda demanda extremo cuidado e só pode ser realizada por funcionários da Prefeitura, empresas autorizadas e profissionais cadastrados devidamente capacitados.

O procedimento de poda proporciona o crescimento adequado da árvore e deve ser realizado de acordo com a necessidade de cada espécie. Dessa forma, são evitadas podas excessivas, mutilações e até mesmo morte da árvore.

As podas são classificadas em:

Poda de Condução: consiste em poda seletiva para conduzir a planta, retirando ramos indesejáveis e ramificações baixas

Poda de Limpeza: consiste em poda seletiva para remover galhos mortos, doentes ou quebrados

Poda Emergencial: é realizada a qualquer momento, sem a necessidade de programação, pois visa resolver problemas emergenciais que ofereçam riscos imediatos a terceiros ou a serviços de utilidade pública

Poda de Restauração: consiste em poda seletiva para aprimorar a estrutura, forma e aparência de árvores que tenham sido severamente podadas, vandalizadas ou danificadas.

A solicitação de poda deve ser feita pelo telefone 156.



REMOÇÃO DE ÁRVORE

O corte de uma árvore é autorizado mediante vistoria de equipe técnica do órgão público competente. Somente equipes autorizadas pela Prefeitura de Limeira podem fazer a remoção de árvores. Dependendo do caso, pode ser cobrada taxa de remoção ou exigida compensação ambiental.

Sem compensação ambiental ou taxa de remoção:

- Quando ela estiver seca, com risco de queda ou nos casos em que seu estado fitossanitário estiver comprometido.
- Quando a árvore estiver causando interferências severas a edificações, desde que o fato seja comprovado por profissional habilitado.
- Quando a árvore estiver em contato com a rede de distribuição de energia de alta tensão, apresentando riscos. Neste caso, o serviço é feito pela empresa concessionária Neoenergia Elektro.

Com cobrança de taxa de remoção:

- Construção de garagem ou entrada de veículos
- Dificultando ou impedindo execução de obras aprovadas pela Prefeitura de Limeira

Para solicitar a remoção de uma árvore, é necessário preencher formulário disponível no site da prefeitura (limeira.sp.gov.br) e protocolar pessoalmente no Protocolo Geral, junto com cópia do RG e comprovante de endereço.

Mais informações pelo telefone 3442-9628.



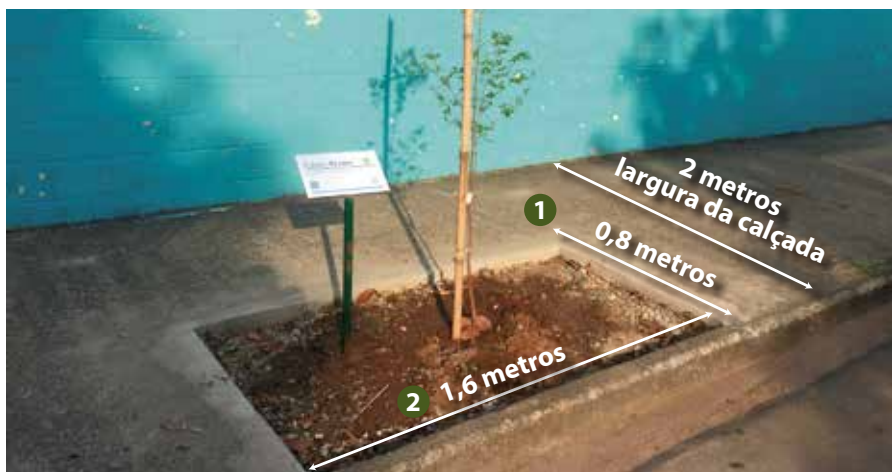
ESPAÇO ÁRVORE E CALÇADA ECOLÓGICA

ESPAÇO ÁRVORE

Chamamos de Espaço Árvore o canteiro em que está plantada uma árvore. Em Limeira, a legislação prevê um tamanho mínimo para garantir seu pleno crescimento e a infiltração de água em quantidade adequada, respeitando as leis de acessibilidade e sem prejudicar a mobilidade.

A iniciativa está sendo implantada nas calçadas de prédios públicos e em novos loteamentos do município. Também são realizadas ampliações nos espaços árvore de vias públicas que já existem, sempre que possível.

O tamanho do Espaço Árvore é calculado de acordo com as dimensões da calçada. A largura do canteiro deve equivaler a 40% da calçada. Já o comprimento é sempre o dobro da largura. Ou seja, em uma calçada de dois metros de largura, o Espaço Árvore terá dimensões de 0,8m por 1,6m.



1 Largura espaço árvore: 40% da largura da calçada

2 Comprimento espaço árvore: o dobro da largura do espaço árvore

CALÇADA ECOLÓGICA

A Calçada Ecológica possui uma faixa de área permeável, ou seja, uma faixa de terra com grama que possibilita a infiltração de água da chuva. Essa iniciativa contribui para evitar enxurradas e destruição de vias, além de ampliar o abastecimento do lençol freático.





SOBRE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

De acordo com o Código Municipal de Meio Ambiente (Lei Municipal 650/12), a vegetação de porte arbóreo e mudas de espécimes arbóreos são consideradas de interesse comum a todos os munícipes. No entanto, as árvores que estão no meio urbano muitas vezes sofrem com a depredação, o que configura crime ambiental e o cidadão é enquadrado na Lei Federal nº. 9.605/98:

Art. 49: Destruir, danificar, lesar ou maltratar, por qualquer modo ou meio, plantas de ornamentação de logradouros públicos ou em propriedade privada alheia:

Pena - detenção de três meses a um ano, ou multa, ou ambas as penas cumulativamente.

A fiscalização é realizada pelos fiscais ambientais da Prefeitura. Em caso de descumprimento da legislação, é aplicada multa.

Denúncias devem ser feitas pelo telefone 156. Em casos de flagrante, podem ser acionadas a GCM ou a Polícia Militar, pelos telefones 153 e 190.



BIBLIOGRAFIA CONSULTADA

- Lei Municipal de Arborização Urbana, nº. 5.999/2018
- Norma ABNT NBR 16246-1
- Plano municipal de arborização urbana de Limeira, 2017
- Cartilha de Arborização de Limeira, 2018
- Cartilha de Arborização de Limeira, 2017
- Cartilha de Arborização de Limeira, 2016



Leia o QRCode e veja a lista de Espécies de Árvores



Leia o QRCode e baixe a Cartilha da Água



Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura

Departamento de Política Ambiental
Rua Prof. Nestor Martins Lino, nº 206 - Vila Santa Lúcia
19 3442.9628

www.limeira.sp.gov.br/meioambiente